

- (iii) em consequência da deliberação acima, a redação do artigo 5º do Estatuto Social passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º – O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de 18.479.537,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 7.373.000 (sete milhões, trezentas e setenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal."

- (iv) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, conforme Anexo I do presente ato; e
- (v) lavrar a presente ata em forma de sumário, nos termos do artigo 130, § 1º, da Lei das Sociedades por Ações.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária que, após lida e achada conforme, foi aprovada por unanimidade por todos os presentes.

ASSINATURA: Presidente: Radamés Andrade Casseb; Secretário: Yaroslav Memrava Neto; Acionistas Presentes: Aegea Saneamento e Participações S.A. (por Radamés Andrade Casseb e Yaroslav Memrava Neto) e Aegea Desenvolvimento S.A (por Radamés Andrade Casseb e Yaroslav Memrava Neto).

Certificamos que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

Sinop/MT, 30 de dezembro de 2020.

MESA:

RADAMÉS ANDRADE CASSEB
Presidente

YAROSLAV MEMRAVA NETO
Secretário



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

401

Julio Frederico Muller Neto
Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 4/21

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/028.513-3	MTN2129972448	02/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
469.079.982-20	RADAMES ANDRADE CASSEB
325.050.238-32	YAROSLAV MEMRAVA NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

402

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/21

EM BRANCO

Anexo I

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE DEZEMBRO DE 2020.

ESTATUTO SOCIAL ÁGUAS DE SINOP S.A.

CAPÍTULO I DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO

Art. 1º - A Companhia, uma sociedade por ações fechada, é denominada **ÁGUAS DE SINOP S.A.**.

Parágrafo Único – A Companhia é regida pelo presente Estatuto Social e pela legislação vigente aplicável.

Art. 2º - A Companhia tem sua sede social na Rua Colonizador Enio Pipino, nº 3585, Bairro Setor Industrial, quadra R-21, Lote R-21 C, no Município de Sinop, Estado do Mato Grosso, CEP 78.557-059 podendo instalar e estabelecer filiais, sucursais, agências, depósitos e escritórios em qualquer parte do território nacional, por deliberação da Diretoria.

Art. 3º - A Companhia tem por objeto social realizar, em caráter de exclusividade, sob regime de concessão, na qualidade de Sociedade de Propósito Específico, serviços públicos municipais de abastecimento e esgotamento sanitário, que compreendem projeto, construção, operação e manutenção das unidades integrantes dos sistemas físicos, operacionais e gerenciais de produção, tratamento, adução reservação e distribuição de água, coleta, afastamento, tratamento e disposição de esgotos sanitários, incluindo a gestão dos sistemas organizacionais, a comercialização dos produtos e serviços envolvidos, o atendimento aos usuários, bem como a prestação de serviços complementares, no âmbito urbano do Município de Sinop/MT, nos termos da adjudicação objeto da licitação promovida pela Prefeitura Municipal de Sinop, nos moldes do Edital de Concorrência Pública sob n.º 002/2014, Processo nº 001/CEL-CSAE/2014, compreendendo:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

403

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 6/21

EM BRANCO

- a) operação e gerenciamento de atividades objeto da concessão de serviço público de abastecimento de água e esgotamento sanitário, englobando a captação até as ligações prediais e respectivos instrumentos de medição, compreendido através de execução direta ou mediante contratação de terceiros, o tratamento, a adução e a distribuição de água potável e de coleta, o transporte, o afastamento, a interceptação, o tratamento e a destinação final de esgotos sanitários, no âmbito do Município de Sinop;
- b) gestão dos sistemas organizacionais e comerciais, incluindo leitura de hidrômetro, faturamento, cobrança, inibidor a fraude, gerenciamento de parque de hidrômetros e atendimento ao público em sistema de água e esgoto, bem como a comercialização dos produtos e serviços envolvidos e o atendimento aos usuários;
- c) elaboração de projetos de engenharia, gerenciamento de terceiros, execução de obras de manutenção, conservação, ampliação e modernização do sistema concedido, infraestruturas e instalações necessárias ao abastecimento público de água potável;
- d) prestação de serviços e assistência técnica nas áreas de atividade da Sociedade; e
- e) instalação, supervisão e montagem de equipamentos relacionados com sua atividade fim.

Art. 4º - O prazo de duração da Companhia será indeterminado, correspondendo ao necessário para o cumprimento de todas as obrigações decorrentes do Contrato de Concessão e eventuais aditamentos.

Parágrafo Único – A Companhia não poderá ser extinta antes de decorrido 30 (trinta) anos, contados da emissão da Ordem de Início do Contrato de Concessão, Concorrência n.º 002/2014, Processo n.º 001/CEL-CSAE/2014 a ser firmado com a Prefeitura do Município de Sinop/MT.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

404

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/21

EM BRANCO

CAPÍTULO II CAPITAL SOCIAL E AÇÕES

Art. 5º - O Capital Social, totalmente subscrito e integralizado, é de 18.479.537,00 (dezoito milhões, quatrocentos e setenta e nove mil, quinhentos e trinta e sete reais), dividido em 7.373.000 (sete milhões, trezentas e setenta e três) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal.

Parágrafo Único - As ações da Companhia são indivisíveis e não poderão ser dadas em penhor, cedidas, alienadas ou transferidas por atos inter vivos, exceto mediante expressa e escrita anuência das demais sócias.

Art. 6º - A cada ação ordinária emitida pela Companhia caberá um voto nas deliberações de acionistas.

Art. 7º - As ações são indivisíveis em relação à Companhia que não reconhecerá mais que um proprietário para exercer os direitos a elas inerentes.

Art. 8º - Todas as ações de emissão da Companhia serão escrituradas nos livros próprios da Companhia em nome de seus titulares.

Art. 9º - A Companhia não emitirá, em nenhuma hipótese, partes beneficiárias.

CAPÍTULO III ASSEMBLEIAS GERAIS

Art. 10 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente nos 4 (quatro) meses seguintes ao término do exercício social da Companhia e, extraordinariamente, sempre que os interesses sociais assim exigirem.

Parágrafo Primeiro - A Assembleia Geral somente poderá deliberar assuntos da ordem do dia constantes do edital de convocação.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

EM BRANCO

Parágrafo Segundo – A Assembleia Geral será convocada pelos acionistas nos termos da lei, e será presidida pelo Presidente eleito pela maioria dos acionistas presentes. O secretário da mesa será eleito pela maioria dos acionistas presentes.

Parágrafo Terceiro – A primeira convocação da Assembleia Geral será feita com, no mínimo, 15 (quinze) dias de antecedência, contado da data de publicação do primeiro edital e, em segunda convocação, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 11 – O acionista poderá ser representado na Assembleia Geral por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da Companhia ou advogado.

Art. 12 – Compete à Assembleia Geral da Companhia, além das atribuições previstas em lei:

- (i) alteração do Estatuto Social;
- (ii) eleger e destituir os membros da Diretoria;
- (iii) fixar os honorários globais dos membros da Diretoria, assim como a remuneração do Conselho Fiscal, se instalado;
- (iv) fiscalizar a gestão dos Diretores e examinar, a qualquer tempo, os livros e papéis da Companhia, solicitar informações sobre contratos celebrados ou sob análise, e quaisquer outros atos;
- (v) atribuir bonificação a ações e decidir eventuais desdobramentos de ações;
- (vi) deliberar sobre a abertura do capital;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

- (vii) manifestar-se sobre o relatório da administração e as contas apresentadas pela Diretoria, bem como as demonstrações financeiras anuais e intermediárias da Companhia;
- (viii) deliberar a aprovação das contas da Companhia e da proposta apresentada pelos administradores, definindo a destinação do lucro do exercício e a distribuição de resultados;
- (ix) eleger os liquidantes, bem como os membros do Conselho Fiscal que irão atuar no período de liquidação da Companhia;
- (x) deliberar sobre a aquisição, alienação ou a oneração de bens móveis ou imóveis;
- (xi) deliberar sobre o índice de endividamento da Companhia;
- (xii) deliberar sobre transformação, fusão, incorporação e cisão da Companhia;
- (xiii) deliberar sobre dissolução e liquidação da Companhia;
- (xiv) fixação do preço de emissão e o de subscrição de debêntures e, quando for o caso os critérios de sua conversibilidade em ações.
- (xv) deliberar a aquisição pela própria Companhia de ações de sua própria emissão, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;
- (xvi) escolher e destituir os auditores independentes, além de homologar o plano de auditoria interna;
- (xvii) examinar, opinar e propor à Assembleia Geral a distribuição de dividendos pela Companhia;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

407

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 10/21

EM BRANCO

- (xviii) aprovar os orçamentos anuais e plurianuais, os planos estratégicos e de negócios, os projetos de expansão e os programas de investimento propostos pela Diretoria, bem como acompanhar a execução destes;
- (xix) aprovar a tomada de empréstimos ou financiamentos, bem como a outorga de garantias de qualquer natureza, ou a aprovação de qualquer ato que implique endividamento da Companhia em nível superior ao previsto no Plano de Negócios;
- (xx) eleger o Diretor substituto nos casos de ausência ou impedimento temporário daquele a ser substituído, conforme disposto neste Estatuto Social;
- (xxi) alienação ou aquisição de bens imóveis, independentemente do valor envolvido na alienação; e,
- (xxii) deliberar a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real.

Art. 13 – O Presidente da Mesa deverá observar e fazer cumprir as disposições de quaisquer acordos de acionistas arquivados na sede da Companhia, sendo encarregado de não computar quaisquer votos que venham a ser proferidos em desacordo com as disposições de tais acordos.

Art. 14 – A Companhia será administrada por uma Diretoria.

Parágrafo Primeiro – Os membros da administração da Companhia serão investidos em seus respectivos cargos nos 30 (trinta) dias subsequentes à eleição, mediante assinatura do termo de posse lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador, ficando dispensada qualquer garantia de sua gestão.

Parágrafo Segundo – Os administradores deverão permanecer em seus cargos até a efetiva posse de seus substitutos.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 = 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

408

Julio Frederico Muller Neto
SECRETÁRIO GERAL

pág. 11/21

EM BRANCO

Art. 15 – A Assembleia Geral fixará os honorários globais anuais dos administradores, cabendo a Diretoria realizar a distribuição destes individualmente, observado o que dispõe este Estatuto Social.

CAPÍTULO IV ADMINISTRAÇÃO DIRETORIA

Art. 16 – A Diretoria da Companhia, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia Geral, será composta por 2 (dois) Diretores, residentes no país, com as seguintes designações Diretor Presidente e Diretor Executivo, com mandato de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e que terão as seguintes atribuições:

- a) **Diretor Presidente:** responsável pelas relações externas da Companhia junto a órgãos governamentais e entidades privadas, coordenando as atividades das áreas jurídicas e de comunicações e mantendo permanentemente informada Assembleia Geral sobre as atividades da Companhia; e
- b) **Diretor Executivo:** Responsável pela coordenação e condução dos assuntos internos e organizacionais da Companhia, bem como supervisão das áreas comercial, operacional, planejamentos e projetos, obras e investimentos.

Art. 17 – A Diretoria terá os poderes gerais de administração dos negócios da Companhia, de acordo com as atribuições estabelecidas pela lei e por este Estatuto Social.

Parágrafo Primeiro – No caso de vacância de qualquer cargo na Diretoria, o Diretor remanescente, independentemente das atribuições, deverá imediatamente convocar reunião com o propósito de eleger o novo Diretor para preencher o cargo vago.

Parágrafo Segundo - Os membros da Diretoria devem ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa expressa da Assembleia Geral, aquele que de alguma forma possuir conflito de interesses com a Companhia. Caso sejam observados



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e Informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

409

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO-GERAL

pág. 12/21

EM BRANCO

os impedimentos descritos neste Parágrafo de forma superveniente, o membro da Diretoria não poderá exercer o direito de voto.

Art. 18 – A representação da Companhia, em juízo ou fora dele, ativa ou passivamente, perante quaisquer terceiros e repartições públicas federais, estaduais e municipais, e a assinatura de escrituras de qualquer natureza, letras de câmbio, cheques, ordens de pagamento, contratos em geral e quaisquer outros documentos ou atos que importem em responsabilidade ou obrigação para a Companhia ou que exonem a Companhia de obrigações para com terceiros, incumbirão e serão obrigatoriamente praticados: (i) por 2 (dois) Diretores, agindo sempre em conjunto; (ii) por qualquer Diretor, agindo em conjunto com um procurador com poderes específicos, constituídos conforme previsto no parágrafo primeiro desta cláusula; (iii) por quaisquer 2 (dois) procuradores, agindo em conjunto e dentro dos limites estabelecidos nas respectivas procurações; e (iv) por 1 (um) procurador com poderes específicos, exclusivamente para o fim de representação da Sociedade em juízo e perante repartições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme especificado nos instrumentos de mandato.

Parágrafo Único - As procurações outorgadas em nome da Companhia serão necessariamente firmadas por 2 (dois) Diretores, sendo que as procurações deverão especificar os poderes conferidos e, com exceção daquelas para a representação em processos judiciais ou administrativos, que poderão ser por prazo indeterminado, terão validade de, no máximo, 1 (um) ano.

Art. 19 – A Diretoria tem os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam observados os limites deste Estatuto Social, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral, competindo-lhe administrar e gerir especialmente:

- (i) cumprir e fazer cumprir o disposto neste Estatuto Social e da Assembleia Geral;
- (ii) convocar a Assembleia Geral, sempre que necessário ou exigido por lei;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

Julio Frederico Muller Neto
Secretário-Geral

pág. 13/21

EM BRANCO

- (iii) administrar e gerir os assuntos de rotina perante os órgãos públicos federais, estaduais e municipais, autarquias e sociedades de economia mista;
- (iv) administrar e gerir na cobrança de quaisquer pagamentos devidos à Companhia;
- (v) administrar e gerir na assinatura de correspondências de assuntos rotineiros;
- (vi) administrar e gerir no endosso de instrumentos (cheques) destinados à cobrança ou depósito em nome da Companhia;
- (vii) administrar e gerir na representação da Companhia em assembleias gerais de empresas controladas e demais sociedades em que a Companhia detenha participação societária;
- (viii) administrar e gerir representação da Companhia em juízo;
- (ix) deliberar sobre a criação, transferência e encerramento de filiais, agências, depósitos, escritórios e quaisquer outros estabelecimentos da Companhia no país;
- (x) submeter, anualmente, à apreciação da Assembleia Geral, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior, devendo ser observadas as disposições do Contrato de Concessão, Concorrência n.º 002/2014, Processo n.º 001/CEL-CSAE/2014 firmado com a Prefeitura do Município de Sinop;
- (xi) elaborar e propor, à Assembleia Geral, o orçamento quinquenal, os planos de negócios, operacionais e de investimento da Companhia, incluindo estratégias para implantação de tais negócios e aqueles relacionados ao ingresso em novos negócios;



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

EM BRANCO

- (xii) a criação, por qualquer forma, de ônus sobre qualquer ativo da Companhia cujo valor seja, individualmente ou no agregado em qualquer período de 12 (doze) meses, inferior a R\$1.000.000,00 (um milhão de reais), respeitando os procedimentos internos da Companhia;
- (xiii) a assunção e a aprovação de quaisquer obrigações ou a decisão de fazer novos investimentos (incluindo, mas não se limitando àquelas que resultem no pagamento de despesas) ou a celebração de quaisquer contratos ou de quaisquer endividamentos da Companhia, incluindo aqueles relativos (a) a empréstimos tomados, (b) a emissão de notas promissórias ou outros valores mobiliários representativos de dívida, e (c) operações de leasing financeiro cujo valor seja, individualmente ou no agregado em qualquer período de 12 (doze) meses, inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), respeitando os procedimentos internos da Companhia; e
- (xiv) a transferência de qualquer ativo ou subsidiária da Companhia cujo valor seja, individualmente ou no agregado em qualquer período de 12 (doze) meses, inferior a R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), respeitando os procedimentos internos da Companhia.

Art. 20 – A válida contratação, pela Companhia, de obrigações que envolvam valores superiores aos previstos nos itens (xii) a (xiv) acima, deverá ser prévia e obrigatoriamente aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 21 – A Diretoria deverá reunir-se sempre que convocada por qualquer Diretor. As atas deverão ser lavradas em livro próprio da Companhia.

Parágrafo Primeiro – As reuniões da Diretoria da Companhia instalar-se-ão validamente, em primeira ou em segunda convocação, com a presença de seus 2 (dois) Diretores, observado o disposto neste Estatuto.

Parágrafo Segundo – As reuniões serão convocadas, por escrito, por qualquer dos Diretores, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, devendo constar a data,



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO

horário, local e ordem do dia da reunião. A convocação prévia das reuniões da Diretoria da Companhia será dispensada quando presente a totalidade dos Diretores em exercício.

Parágrafo Terceiro – Cada Diretor terá direito a 1 (um) voto nas deliberações da Diretoria e, havendo empate na votação, a matéria será submetida à Assembleia Geral.

Art. 22 – Fica expressamente vedado aos Diretores, sob pena de nulidade, o uso da denominação social em documentos de favor, tais como fianças, avais e quaisquer outros atos semelhantes, estranhos aos objetivos da Companhia.

CAPÍTULO V

CONSELHO FISCAL

Art. 23 – A Companhia terá um Conselho Fiscal, de funcionamento não permanente, composto por 3 (três) membros e suplentes em igual número, eleitos em Assembleia Geral.

Art. 24 – O Conselho Fiscal instalar-se-á nos exercícios sociais quando houver pedido neste sentido de acionistas que representem, no mínimo, um décimo das ações com direito a voto, sendo eleitos em Assembleia Geral, que lhes fixará os honorários, de acordo com a Lei.

Parágrafo Único - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral dos acionistas que solicitar sua instalação.

CAPÍTULO VI

EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Art. 25 – O exercício social tem início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano, data na qual serão levantadas as demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo, a serem apresentadas à Assembleia Geral, quais sejam:



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

413

ASSINADO DIGITALMENTE
SECRETÁRIO GERAL

pág. 16/21

EM BRANCO

- (a) balanço patrimonial;
- (b) demonstrações das mutações do patrimônio líquido;
- (c) demonstração do resultado do exercício;
- (d) demonstrações de fluxo de caixa;
- (e) notas explicativas; e
- (f) relatório da administração.

Art. 26 – Do lucro líquido do exercício, 5% (cinco por cento) serão aplicados, antes de qualquer outra destinação, na constituição do Fundo de Reserva Legal, até que o mesmo atinja 20% (vinte por cento) do Capital Social.

Parágrafo Único – O saldo remanescente do lucro líquido terá a destinação que for determinada pela Assembleia Geral.

Art. 27 – A Companhia poderá declarar, por deliberação da Assembleia Geral, dividendos intermediários ou intercalares à conta de (i) balanço patrimonial semestral, ou (ii) lucros acumulados ou de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo Primeiro – A Companhia poderá pagar juros sobre capital próprio, na forma e nos limites da legislação aplicável.

Parágrafo Segundo – Os dividendos intermediários e/ou intercalares e os juros sobre capital próprio declarados em cada exercício social poderão ser imputados ao dividendo mínimo obrigatório do resultado do exercício social em que forem distribuídos.



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

414

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 17/21

EM BRANCO

Art. 28 – Os dividendos distribuídos e não reclamados no prazo de 3 (três) anos reverterão em favor da Companhia.

CAPÍTULO VII LIQUIDAÇÃO

Art. 29 – A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em Lei, competindo à Assembleia Geral nomear 2 (dois) liquidantes, e os membros do Conselho Fiscal que deverão funcionar no período de liquidação, estabelecendo-lhes as respectivas remunerações e fixando-lhes forma e prazo.

CAPÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 30 – Os casos omissos neste Estatuto serão regulados pela legislação sobre as sociedades por ações, pelas demais disposições legais e por resoluções da Assembleia Geral.

Sinop/MT, 30 de dezembro de 2020.

MESA:

RADAMÉS ANDRADE CASSEB
Presidente

YAROSLAV MEMRAVA NETO
Secretário



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/028.513-3	MTN2129972448	02/03/2021

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
469.079.982-20	RADAMES ANDRADE CASSEB
325.050.238-32	YAROSLAV MEMRAVA NETO

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

416

JULIO FREDERICO MULLER NETO
SECRETÁRIO GERAL

pág. 19/21

EM BRANCO



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa AGUAS DE SINOP S.A., de CNPJ 20.930.953/0001-66 e protocolado sob o número 21/028.513-3 em 02/03/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2357647, em 29/03/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Fernanda Pivatto de Souza Portela.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Julio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
711.455.592-04	CLAYTON MARCOS PEREIRA BEZERRA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.079.982-20	RADAMES ANDRADE CASSEB
325.050.238-32	YAROSLAV MEMRAVA NETO

Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
469.079.982-20	RADAMES ANDRADE CASSEB
325.050.238-32	YAROSLAV MEMRAVA NETO

Cuiabá, segunda-feira, 29 de março de 2021



Documento assinado eletronicamente por Fernanda Pivatto de Souza Portela, Servidor(a) Público(a), em 29/03/2021, às 13:22 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da Jucemat informando o número do protocolo 21/028.513-3.

30 SUBD. VILA MALVINA - PIMENTELOS
RUA DA VILA MALVINA, 1005 - FONE: (11) 3016-7700
FAX: (11) 3016-7701
E-MAIL: atendimento@vilamalvina.sp.gov.br
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA EFETUADA PELA
PÁRTE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU FE.

São Paulo, 07 JUL 2022



A CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(paga por verba) - Valor de R\$ 4,30
SOMENTE COM Selo de Segurança



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000166 e protocolo 210285133 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

EM BRANCO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

39º SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS

Autentico o presente documento materializado nos termos do item 206 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça. Confere com o original, cuja integridade e autenticidade foi verificada através do site WWW.JUCEMAT.MT.GOV.BR

cujas assinatura digital foi devidamente verificada e validada. Dou fé
São Paulo, 16/07/2022

Rua dos Pinheiros, 1065 - Fone (11) 3816-7700

"Válido Somente com o selo de Autenticação de Documento Eletrônico"

Cuiabá, segunda-feira, 29 de março de 2021



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2357647 em 29/03/2021 da Empresa AGUAS DE SINOP S.A., CNPJ 20930953000186 e protocolo 210285132 - 02/03/2021. Autenticação: 2AEE70F25C5B3A3481C1AE59CB925556785B7FB4. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 21/028.513-3 e o código de segurança WM44 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/03/2021 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

EM BRANCO

c) Vínculo do Profissional para os Atestados n° 1 e 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE PROFISSIONAL AUTÔNOMO DE ENGENHARIA CIVIL

Pelo presente Instrumento, de um lado **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.** CNPJ nº 08.827.501/0001-58, situada à Avenida Brigadeiro Faria Lima, 1663 - 1º Andar - Sala 01, Jardim Paulistano São Paulo/SP, Cep 01452-001, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado o **Sr. LUIS VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO**, brasileiro, Engenheiro Civil, portador do CPF Nº 102.278.678-40, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.852.994-7 SSP/SP, Carteira do CREA nº 0685037500 com endereço à Rua Cardeal Arco Verde 2365 - 4º andar - Cj 42/44, Pinheiros - São Paulo/SP, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem de comum acordo firmar o presente Contrato de Prestação de Serviços Técnicos de Profissional Autônomo de Engenharia Civil, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços profissionais de Engenharia Civil pelo **CONTRATADO**, para gerenciamento técnico e acompanhamento das obras sob a responsabilidade da **CONTRATANTE**.

1.2 - O **CONTRATADO** exercerá suas atividades, sistematicamente, de Segundas-Feiras às Quartas-Feiras, das 13:00 às 18:00 horas.

1.3 - O **CONTRATADO**, deverá recolher a Anotação de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços ora contratados, antes do início dos trabalhos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 - Para execução dos serviços objeto do presente contrato, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor de sete salários mínimos, por mês.

2.2 - O valor relativo a serviços extras não previstos neste contrato, quando solicitados e/ou autorizados expressamente pela **CONTRATANTE**, será previamente ajustado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

3.1 - O **CONTRATADO**, deverá apresentar à **CONTRATANTE**, até o dia 15 (quinze) de cada mês, nota fiscal no valor expresso de acordo com a cláusula Segunda, retro, sob pena de suspensão do pagamento pela **CONTRATANTE** até o recebimento do documento referido.

3.2 - Cumprida pelo **CONTRATADO** a exigência do item 3.1, retro, a **CONTRATANTE** efetuará o pagamento até o dia 30 (trinta) do mês subsequente ao da prestação do serviço.

3.3 - A **CONTRATANTE** reembolsará o **CONTRATADO**, das despesas relacionadas com a execução dos serviços ora ajustados, tais como viagens, hospedagem, alimentação, sempre que previamente autorizadas e mediante recibo discriminado.



LEITE DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(por verba) - Valor de R\$ 4,30
ENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Vinicius do Nascimento Sousa
Escrivente Autorizado



EM BRANCO

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

4.1 - O prazo de vigência do presente contrato é de 04 (quatro) anos, podendo ser renovado se houver manifestação por escrito das partes, nesse sentido, com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento, e mediante termo aditivo assinado pela CONTRATANTE e CONTRATADO.

4.2 - Sem prejuízo do disposto no parágrafo anterior, o presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer das partes, com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

5.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Capital, para dirimir eventuais questões oriundas da interpretação e execução do presente contrato.

E por estarem assim as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento contratual em duas vias de igual teor e forma, diante das testemunhas abaixo

São Paulo, 09 de março de 2020.

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S/A

LUIS VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO

Testemunhas:

1)

Nome: Gislaine Eloy
RG: 35.415.731-0

2)

Nome: Alexandre Coelho Matia
RG: 28.405.881-6 SSP/S

CPE: 325.004.978-7
MADALENA - PINHEIROS
RUA DAS PINHEIROS, 1065 - FONE: (11) 3816-7700
SAO PAULO/SP - CEP 05422-012
AUTENTICAÇÃO: ESTA COPIA EXPEDIDA PELA
PARTE CONFERE COM O ORIGINAL. DOU PÉ.

São Paulo, 07 JUL 2022

FLAINE CRISTINA LEITE DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA

os por verba) - Valor de R\$ 4,00
NENTE COM SELO DE SEGURANÇA



39º Cartório
Registral de Vila Madalena

Ax Brig Paulista, 382 - CEP: 05426-300 - Fone: (11) 3816-7700
Audreia Rizzante Gaylandi - OFICIAL TITULAR

Seio(s): 2 Alas: C21072AA-0843508 | C21072AA-0843507 | 1 Ala: C11072AA-0894192
Reconheço por semelhança a firma de: (1) GUILLERMO DECUA, (1) YAROSLAV
MEMBRAVA NETO, (1) LUIZ VITAL DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO, (1) GISELAINE ELOY
DA SILVA e (1) ALEXANDRE OCELHO MARTINS em documento com valor econômico.
Doutor
SÃO PAULO, 11 de maio de 2020.
Em testemunho de verdade.

ALEX SILVA CARDOSO - ESCRIVENTE AUTORIZADO
(VALOR UNIT. R\$ 9,95; QTD: 10; TOTAL R\$ 99,50)

39º SUBD. VILA MADALENA
Alex Silva Cardoso
Escrivente Autorizado



39º SUBD. VILA MADALENA - PINHEIROS
RUA DOS PINHEIROS, 1065 - FONE: (11) 3816-7700
SÃO PAULO/SP - CEP: 05422-012
AUTENTICAÇÃO: ESTA CÓPIA EXPEDIDA PELA
PARTE CONFERE COM O ORIGINAL DOU FE.
São Paulo, 07 JUL 2022
ELAINE CRISTINA DOS SANTOS - ESCRIVENTE AUTORIZADA
(por verba) - Valor de R\$ 4,30
COM SELO DE SEGURANÇA



Vinicius do Nascimento Sousa
Escrivente Autorizado

CÓPIA COLORIDA

d) Atestado de Visita Técnica

ANEXO VI – I
ATESTADO DE VISITA

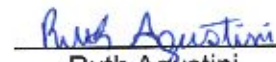
Atestamos para fins de habilitação na Licitação de Concorrência nº. 09/2016 em atendimento ao item 56, no EDITAL, que tem por objeto a prestação de SERVIÇOS PÚBLICOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO na ÁREA DE CONCESSÃO, que o Sr. Antônio Carlos da Silva Filho, engenheiro civil, RG nº. 64.194.854-2 – SSP/SP, Sr. Denis Yurgel, engenheiro civil, RG nº. 4036542853 SSP/RS, Sr. Fábio José Rodrigues de Arruda, engenheiro sanitaria, RG nº. 836677 SSP/MS e a Sra. Ruth Agustini, engenheira de energia, RG nº. 4062462546 SSP/RS, representando a Empresa AEGEA Saneamento e Participações S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1.663, 1º andar, Edif. Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, inscrita no CNPJ sob nº. 08.827.501/0001-58 compareceu nesta data em Erechim, visitando a ÁREA DE CONCESSÃO, recebendo todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações inerentes.

Erechim, 02 de JUNHO de 2022.


Antônio Carlos da Silva Filho
RG: 64.194.854-2


Denis Yurgel
RG: 4036542853


Fábio José Rodrigues de Arruda
RG: 836677


Ruth Agustini
RG: 4062462546


Jonathan Medeiros
Engenheiro Civil
Portaria 161/2016

**5.0. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA - Conforme
subseção VI do Edital**

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 35300435613	CNPJ 08.827.501/0001-58
NOME EMPRESARIAL AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2021 a 31/12/2021
NATUREZA DO LIVRO DIARIO GERAL	NÚMERO DO LIVRO 13
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 23.B2.62.8F.9D.08.52.CB.48.8A.FD.05.92.BD.13.31.93.3D.46.2E	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	29049928803	MARCELO BOGAS:29049928803	603199076413315922 9	27/01/2020 a 27/01/2023	Não
Diretor	46907998220	RADAMES ANDRADE CASSEB:46907998220	706674705417006626 7	16/02/2021 a 16/02/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

23.B2.62.8F.9D.08.52.CB.48.8A.FD.05.
92.BD.13.31.93.3D.46.2E-8

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 30/05/2022 às 17:03:45

DC.DE.3D.3C.01.46.82.54
93.33.1D.63.8A.6F.30.E5

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

DADOS DAS ASSINATURAS



Entidade: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.
Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.827.501/0001-58
Número de Ordem do Livro: 13

Dados das Assinaturas da Escrituração

Qualificação do Assinante	Contador
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	290.499.288-03
Nº de Série do Certificado	6031990764133159229
Nome do Signatário	MARCELO BOGAS:29049928803
Autoridade Certificadora Emissora	AC DOCCLOUD RFB v2
Validade	27/01/2020 a 27/01/2023

Qualificação do Assinante	Diretor
Tipo do Certificado	Pessoa Física
CPF / CNPJ	469.079.982-20
Nº de Série do Certificado	7066747054170066267
Nome do Signatário	RADAMES ANDRADE CASSEB:46907998220
Autoridade Certificadora Emissora	AC SOLUTI Multipla v5
Validade	16/02/2021 a 16/02/2024

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO



Entidade: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.
 Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021 CNPJ: 08.827.501/0001-58
 Número de Ordem do Livro: 13

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.
NIRE	35300435613
CNPJ	08.827.501/0001-58
Número de Ordem	13
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Município	Sao Paulo
Data do arquivamento dos atos constitutivos	19/04/2007
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2021
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248788

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.
Natureza do Livro	DIARIO GERAL
Número de ordem	13
Quantidade total de linhas do arquivo digital	248788
Data de início	01/01/2021
Data de término	31/12/2021

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B2.62.8F.9D.08.52.CB.48.8A.FD.05.92.BD.13.31.93.3D.46.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

BALANÇO PATRIMONIAL



Entidade: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.827.501/0001-58

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DIARIO GERAL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R\$ 4.702.952.321,79	R\$ 9.933.592.429,57
ATIVO CIRCULANTE		R\$ 972.670.272,16	R\$ 1.042.193.396,09
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		R\$ 78.893,23	R\$ 63.113.007,19
APLICACOES FINANCEIRAS		R\$ 498.682.023,71	R\$ 729.644.414,13
CONTAS A RECEBER DE CLIENTES		R\$ 11.137.874,57	R\$ 43.340.991,74
DEBENTURES PRIVADAS PARTES RELACIONADAS		R\$ 46.288.096,36	R\$ (0,00)
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 17.653.610,08	R\$ 22.338.618,93
DIVIDENDOS E JUROS SOBRE CAPITAL PROPRIO A RECEBER		R\$ 339.420.007,94	R\$ 165.511.962,34
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		R\$ 50.489.423,07	R\$ (0,00)
OUTROS CREDITOS		R\$ 8.920.343,20	R\$ 18.244.401,76
ATIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 3.730.282.049,63	R\$ 8.891.399.033,48
DEBENTURES PRIVADAS PARTES RELACIONADAS		R\$ 0,00	R\$ 280.374.514,86
TRIBUTOS A RECUPERAR		R\$ 0,00	R\$ 293.642,79
CONTAS CORRENTES A RECEBER DE PARTES RELACIONADAS		R\$ 311.914.073,23	R\$ 271.232.985,36
ADIANTAMENTO PARA FUTURO AUMENTO DE CAPITAL		R\$ 17.418.000,00	R\$ 17.418.000,00
INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS		R\$ 616.216.548,70	R\$ 671.080.362,45
DEPOSITOS JUDICIAIS		R\$ 10.238.122,58	R\$ 4.215.550,85
TITULOS E VALORES MOBILIARIOS		R\$ 0,00	R\$ 4.243.361.000,00
OUTROS CREDITOS		R\$ 21.021.322,43	R\$ 8.499.269,94
INVESTIMENTOS		R\$ 2.640.490.966,07	R\$ 3.248.096.564,28
IMOBILIZADO		R\$ 34.274.124,90	R\$ 73.978.186,44
INTANGIVEL		R\$ 78.708.891,72	R\$ 72.848.956,51
PASSIVO		R\$ 4.702.952.321,79	R\$ 9.933.592.429,57
PASSIVO CIRCULANTE		R\$ 268.719.383,76	R\$ 406.121.412,03
FORNECEDORES E EMPREITEIROS		R\$ 21.651.389,75	R\$ 19.615.788,08
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBENTURES		R\$ 197.570.513,03	R\$ 290.302.911,39
MUTUO A PAGAR PARA PARTES RELACIONADAS		R\$ 18.068.864,31	R\$ 19.403.332,39
OBRIGACOES TRABALHISTAS E SOCIAIS		R\$ 22.005.267,11	R\$ 28.685.743,87
OBRIGACOES FISCAIS		R\$ 2.435.117,41	R\$ 5.927.321,53

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B2.62.8F.9D.08.52.CB.48.8A.FD.05.92.BD.13.31.93.3D.46.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 2

432

6

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.827.501/0001-58

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DIARIO GERAL

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
DIVIDENDOS A PAGAR		R\$ 0,00	R\$ 37.346.501,82
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 6.988.232,15	R\$ 4.839.812,95
PASSIVO NAO CIRCULANTE		R\$ 2.476.806.813,54	R\$ 3.533.754.426,79
EMPRESTIMOS, FINANCIAMENTOS E DEBENTURES		R\$ 1.167.723.834,94	R\$ 2.124.485.844,18
MUTUO A PAGAR PARA PARTES RELACIONADAS		R\$ 1.187.134.147,99	R\$ 1.274.809.420,00
PROVISAO PARA DEMANDAS JUDICIAIS		R\$ 4.521.987,60	R\$ 9.516.543,61
PASSIVO FISCAL DIFERIDO		R\$ 75.055.801,39	R\$ 36.063.939,73
PROVISAO PARA PERDAS DE INVESTIMENTO		R\$ 39.939.744,68	R\$ 43.443.134,12
OUTRAS CONTAS A PAGAR		R\$ 2.431.296,94	R\$ 45.435.545,15
PATRIMONIO LIQUIDO		R\$ 1.957.426.124,49	R\$ 5.993.716.590,75
CAPITAL SOCIAL		R\$ 888.443.587,40	R\$ 1.266.438.403,03
(-) CUSTO COM EMISSAO DE NOVAS ACOES		R\$ (22.936.587,40)	R\$ (50.510.297,94)
RESERVA DE CAPITAL		R\$ 562.588.259,50	R\$ 3.497.160.259,50
RESERVA DE LUCROS		R\$ 86.619.523,33	R\$ 783.384.779,42
DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO		R\$ 207.996.034,85	R\$ 356.703.906,42
AJUSTE AVALIACAO PATRIMONIAL		R\$ 224.687.333,96	R\$ 128.889.341,33
AJUSTE DE CONVERSÃO DE BALANÇO		R\$ 10.027.972,85	R\$ 11.650.198,99

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B2.62.8F.9D.08.52.CB.48.8A.FD.05.92.BD.13.31.93.3D.46.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

versão 9.0.2 do Visualizador

Página 2 de 2

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO



Entidade: AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.

Período da Escrituração: 01/01/2021 a 31/12/2021

CNPJ: 08.827.501/0001-58

Número de Ordem do Livro: 13

Período Selecionado: 01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021

DIARIO GERAL

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
LUCRO LIQUIDO DO EXERCICIO		R\$ 504.271.719,06	R\$ 500.637.061,66
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		R\$ 128.285.150,94	R\$ 184.430.269,17
(-) CUSTO DOS SERVICOS PRESTADOS		R\$ (86.824.324,81)	R\$ (101.211.757,64)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS E GERAIS		R\$ (121.076.865,07)	R\$ (91.461.203,05)
(-) DESPESAS COM PESQUISA E DESENVOLVIMENTO		R\$ (9.718.256,81)	R\$ (5.755.734,38)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ 121.905,96	R\$ 64.214.604,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (59.340,91)	R\$ (387.424,25)
RESULTADO DE EQUIVALENCIA PATRIMONIAL		R\$ 686.539.307,91	R\$ 599.701.724,31
RECEITAS FINANCEIRAS		R\$ 539.112.820,29	R\$ 562.724.555,27
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (625.074.721,68)	R\$ (702.867.579,46)
(-) IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUICAO SOCIAL		R\$ (7.033.956,76)	R\$ (8.750.392,31)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B2.62.8F.9D.08.52.CB.48.8A.FD.05.92.BD.13.31.93.3D.46.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

Página 1 de 1

434

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO



Entidade: **AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPACOES S.A.** Número de Ordem do Livro: **13**
 Período da Escrituração: **01/01/2021 a 31/12/2021** CNP **08.827.501/0001-58**
 Período Selecionado: **01 de Janeiro de 2021 a 31 de Dezembro de 2021**

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R\$)	CUSTO COM EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES (R\$)	RESERVA DE CAPITAL (R\$)	DIVIDENDO ADICIONAL PROPOSTO (R\$)	RESERVAS DE LUCROS (R\$)	AJUSTE DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL (R\$)	AJUSTE DE CONVERSÃO DE BALANÇO (R\$)	LUCROS ACUMULADOS (R\$)	Total (R\$)
Saldo Inicial em 01.01.2021	886.443.587,40	(-) 22.936.587,40	562.598.259,50	207.996.034,85	86.619.523,33	224.687.333,96	10.027.972,85	0,00	1.957.426.124,49
AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL	377.994.815,63								377.994.815,63
CUSTO DE EMISSÃO DE NOVAS AÇÕES		(-) 18.358.417,85							(-) 18.358.417,85
CUSTO DE EMISSÃO DE AÇÕES - REFLEXO CONTROLADA		(-) 19.215.292,89							(-) 19.215.292,89
AUMENTO DE CAPITAL			2.934.572.000,00						2.934.572.000,00
DIVIDENDOS INTERMEDIÁRIOS				(-) 207.996.034,85					(-) 207.996.034,85
GANHO DE DILUIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA EM CONTROLADAS					671.313.256,10				671.313.256,10
RESERVA LEGAL					25.232.000,00				25.232.000,00
RESERVA DE INCENTIVO FISCAL					220.000,00				220.000,00
VALOR JUSTO DE DERIVATIVOS						(-) 95.797.992,63			(-) 95.797.992,63
AJUSTE DE CONVERSÃO DE BALANÇO							1.622.226,14		1.622.226,14
RESERVA LEGAL								(-) 25.232.000,00	(-) 25.232.000,00
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO								500.637.061,66	500.637.061,66
DIVIDENDOS PREFERENCIAIS								(-) 60.860.000,00	(-) 60.860.000,00
DIVIDENDOS INTERCALARES								(-) 20.895.000,00	(-) 20.895.000,00
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS				356.703.906,42				(-) 37.146.155,24	319.557.751,18
DIVIDENDOS ADICIONAIS PROPOSTOS								356.703.906,42	(-) 356.703.906,42
Saldo Final em 31.12.2021	1.266.438.403,03	(-) 50.510.297,94	3.497.160.259,50	356.703.906,42	763.384.779,42	125.889.341,33	11.650.196,99	0,00	5.993.716.590,75
Notas									

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 23.B2.62.8F.9D.08.52.CB.48.8A.FD.05.92.BD.13.31.93.3D.46.2E-8, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - Sped

Versão 9.0.2 do Visualizador

**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO****CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL
Nº 2022/082596**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....:	MARCELO BOGAS
REGISTRO	1SP253488/O-2
CATEGORIA	CONTADOR
CPF	290.499.288-03

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: São Paulo, 07/07/2022 às 14:22:55

Válido até: 05/10/2022

Código de Controle: 3959.4554.2222.6583

Para verificar a autenticidade deste documento, consulte o site do CRCSP.

436

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/D196-46E9-5A01-B928> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br/443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D196-46E9-5A01-B928



Hash do Documento

9E2CAE9FB15292F5F0B044EB476B635D3C4532C8B318EF1BB35237B0DCDF92E0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2022 00:31 UTC-03:00:

☑ Marcos Nogueira Da Luz (Administrador) - 066.729.427-28 em 21/08/2022 00:31 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital - JORNAL DIARIO COMERCIAL LTDA - 33.270.067/0001-03



EM BRANCO



JUCESP PROTOCOLO
0.675.971/22-6



AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ/ME nº 08.827.501/0001-58
NIRE 35.300.435.613

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE ABRIL DE 2022

- 1 **Data, hora e local:** No dia 29 de abril de 2022, às 15h00min, na sede social da AEGEA Saneamento e Participações S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.
- 2 **Presenças:** Acionistas representando a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia, conforme assinaturas constantes no "Livro de Presença de Acionistas", arquivado na sede social da Companhia.
- 3 **Convocação:** Dispensadas as formalidades de convocação, nos termos do Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404/76 ("LSA").
- 4 **Mesa:** Presidente: Sr. Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Veltorazzo; Secretário: Sr. André Pires de Oliveira Dias.
- 5 **Ordem do dia:** Apreciar e deliberar em Assembleia Geral Ordinária sobre: (i) a leitura, discussão e votação do Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (ii) a destinação do resultado da Companhia relativo ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021; (iii) a reeleição dos membros do conselho de administração da Companhia, bem como a indicação do Presidente do Conselho; (iv) a fixação da remuneração global dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia. Em Assembleia Geral Extraordinária sobre: (i) a extinção do Comitê de Regulação estatutário, com a consequente alteração da redação do artigo 18 do Estatuto Social; e (ii) consolidação do estatuto social da Companhia.
- 6 **Deliberações:** Após análise e discussão das matérias constantes da ordem do dia, os acionistas da Companhia deliberaram, por unanimidade, pela aprovação das seguintes matérias:

Em Assembleia Geral Ordinária:

- 6.1.1. Aprovar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, bem como o Relatório da Administração, das Demonstrações Financeiras, Notas Explicativas e Relatório dos Auditores Independentes, ora publicados nos jornais Diário Comercial SP e Valor Econômico, em suas edições impressas e digitais, no dia 23 de fevereiro de 2022;
- 6.1.2. Aprovar a destinação do resultado do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 500.637.061,64 (quinhentos milhões, seiscentos e trinta e sete mil, sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos), sendo: a) R\$

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Caires, Ronald Schaffer, Fernando Magalhães Portella, Sérgio Luis Botelho De Moraes Toledo, Rodolfo Villola Marino, Fabio Galvani Silvestre, Luis Serafin Spinola Santos, Antonio Kandir, Ricardo Eugenio De Sousa Ramos Veltorazzo e André Pires De Oliveira Dias (todos pagos por verba) - Valor de R\$ 4,30
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0012-5404-7FA-9462



Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Caires, Ronald Schaffer, Fernando Magalhães Portella, Sérgio Luis Botelho De Moraes Toledo, Rodolfo Villola Marino, Fabio Galvani Silvestre, Luis Serafin Spinola Santos, Antonio Kandir, Ricardo Eugenio De Sousa Ramos Veltorazzo e André Pires De Oliveira Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 0012-5404-7FA-9462.

EM BRANCO

25.031.853,08 (vinte e cinco milhões, trinta e um mil, oitocentos e cinquenta e três reais e oito centavos) à conta de reserva legal da Companhia; b) R\$ 118.901.302,14 (cento e dezoito milhões, novecentos e um mil, trezentos e dois reais e quatorze centavos) à conta de dividendos, já pagos no decorrer de 2021 e 2022; e c) R\$ 356.703.906,42 (trezentos e cinquenta e seis milhões, setecentos e três mil, novecentos e seis reais e quarenta e dois centavos) à conta de dividendos adicionais propostos, dos quais R\$ 13.167.272,30 (treze milhões, cento e sessenta e sete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta centavos) já foram pagos durante 2022.

Sendo assim, em relação ao saldo remanescente da conta de dividendos adicionais propostos no montante de R\$ 343.536.634,12 (trezentos e quarenta e três milhões, quinhentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e quatro reais e doze centavos), os acionistas decidiram declarar e distribuir a totalidade desse montante como dividendos, a serem pagos aos atuais acionistas conforme determinado no estatuto social da Companhia, sendo (a) R\$ 240.054.975,58 (duzentos e quarenta milhões, cinquenta e quatro mil, novecentos e setenta e cinco reais e cinquenta e oito centavos) aos acionistas detentores de ações ordinárias, a saber: (a.1) R\$ 137.729.402,92 (cento e trinta e sete milhões, setecentos e vinte e nove mil, quatrocentos e dois reais e noventa e dois centavos) à GRUA Investimentos S.A.; (a.2) R\$ 32.043.298,88 (trinta e dois milhões, quarenta e três mil, duzentos e noventa e oito reais e oitenta e oito centavos) ao Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; (a.3) R\$ 45.796.666,39 (quarenta e cinco milhões, setecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos) ao Angelo Investment Private Limited e R\$ 24.485.607,39 (vinte e quatro milhões, quatrocentos e oitenta e cinco mil, seiscentos e sete reais e trinta e nove centavos) à Itaúsa S.A.; b) R\$ 51.740.829,27 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) aos acionistas detentores de ações preferenciais classe “A”, a saber: (b.1) R\$ 13.110.608,60 (treze milhões, cento e dez mil, seiscentos e oito reais e sessenta centavos) ao Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia; e (b.2) R\$ 38.630.220,67 (trinta e oito milhões, seiscentos e trinta mil, duzentos e vinte reais e vinte e sete centavos) ao Angelo Investment Private Limited; c) R\$ 51.740.829,27 (cinquenta e um milhões, setecentos e quarenta mil, oitocentos e vinte e nove reais e vinte e sete centavos) aos acionistas detentores de ações preferenciais classe “D”, a saber: (c.1) R\$ 161.186,41 (cento e sessenta e um mil, cento e oitenta e seis reais e quarenta e um centavos) à GRUA Investimentos S.A.; (c.2) R\$ 33.691.822,75 (trinta e três milhões, seiscentos e noventa e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e cinco centavos) à Angelo Investment Private Limited; (c.3) e R\$ 17.887.820,11 (dezessete milhões, oitocentos e oitenta e sete mil, oitocentos e vinte reais e onze centavos) à Itaúsa S.A.

6.1.3. Reeleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com prazo de mandato de 01 (um) ano, os Srs.(as):

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Calveira, Ronald Schaffer, Fernando Magalhães Portella, Sérgio Luis Bótelho De Moraes Toledo, Rodolfo Vilela Menno, Fábio Galindo Silvestre, Luiz Serafim Spinola Santos, Antonio Kander, Ricardo Eugênio De Sousa Ramos Vitorazzo e André Pires De Oliveira Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 5512-5F5E1D-7FA-9482.



Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Calveira, Ronald Schaffer, Fernando Magalhães Portella, Sérgio Luis Bótelho De Moraes Toledo, Rodolfo Vilela Menno, Fábio Galindo Silvestre, Luiz Serafim Spinola Santos, Antonio Kander, Ricardo Eugênio De Sousa Ramos Vitorazzo e André Pires De Oliveira Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 5512-5F5E1D-7FA-9482.

EM BRANCO

a) **Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5060755460 CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 184.312.118-22, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjunto 42, sala 8, Bairro de Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003, indicado pela acionista GRUA Investimentos S.A., ficando aprovada a sua indicação como Presidente do Conselho de Administração, nos termos do § 3º do artigo 14 do Estatuto Social da Companhia;

b) **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.078-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 095.999.278-26, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjunto 42, sala 8, Bairro de Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003, indicado pela acionista GRUA Investimentos S.A., como membro do Conselho de Administração da Companhia;

c) **Fábio Galindo Silvestre**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28659503-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 216.417.038-57, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, como membro independente indicado pela acionista GRUA Investimentos S.A.;

d) **Antônio Kandlr**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.866.700-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 146.229.631-91, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, como membro independente indicado pela acionista GRUA Investimentos S.A.;

e) **Fernando Magalhães Portella**, brasileiro, casado, agrônomo, portador da Cédula de Identidade nº 10.377.977 IFP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 748.442.108-15, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, como membro independente indicado pela acionista GRUA Investimentos S.A.;

f) **Luiz Serafim Spinola Santos**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da Cédula de Identidade nº 2081890 SSP/RJ e inscrito no CPF/ME sob o nº 093.068.627-68, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, como membro independente indicado pelas acionistas Angelo Investment Private Limited e Itaúsa S.A.;

Este documento foi assinado digitalmente por: Guilherme Teixeira Cavetta, Ronald Schaffer, Fernando Magalhães Portella, Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, Rodolfo Vilela Marino, Fábio Galindo Silvestre, Luiz Serafim Spinola Santos, Antônio Kandlr, Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo e André Pires de Oliveira Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.porteladesignature.com.br> e utilize o código 5512-F5E0-F7FA-0462.

03 JUL 2022



Assinado por verbal - Valor de R\$ 4,30
ENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Este documento foi assinado digitalmente por: Guilherme Teixeira Cavetta, Ronald Schaffer, Fernando Magalhães Portella, Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, Rodolfo Vilela Marino, Fábio Galindo Silvestre, Luiz Serafim Spinola Santos, Antônio Kandlr, Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo e André Pires de Oliveira Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.porteladesignature.com.br> e utilize o código 5512-F5E0-F7FA-0462.

EM BRANCO

EM BRANCO

g) Ronald Schaffer, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.899.195 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 110.353.118-28, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, como membro independente indicado pela acionista Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações - Multiestratégia;

h) Rodolfo Villela Marino, brasileiro, casado, administrador, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.111.116-9 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 271.943.018-81, com endereço comercial na Avenida Paulista, nº 1.938, 5º andar, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01310-200, indicado pela acionista Itaúsa S.A., como membro do Conselho de Administração da Companhia;

i) Guilherme Teixeira Caixeta, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº M-8.136.116, inscrito no CPF sob o nº 034.763.946-11, residente e domiciliado na Rua Tabapuã, nº 245, apartamento 171, Itaim Bibi, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 04533-010, indicado pela acionista Angelo Investment Private Limited, como membro do Conselho de Administração da Companhia.

Os Conselheiros reeleitos declaram sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da Companhia por lei especial, nem condenados ou sob os efeitos da condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, contra o sistema financeiro nacional, normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, contra a fé pública ou a propriedade, firmando os termos de posse em livro próprio lavrado na sede da Companhia, nos termos do artigo 149 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações.

6.1.4. Aprovar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia em até R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais), a ser rateada de comum acordo.

Em Assembleia Geral Extraordinária:

6.2.1. Extinguir o Comitê de Regulação estatutário, com a consequente alteração da redação do artigo 18 do Estatuto Social, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 18 – Além de outros comitês que poderão ser criados pelo Conselho de Administração de tempos em tempos, a Companhia terá os seguintes comitês para assistir o Conselho de Administração em questões de sua área de atuação,

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Caixeta, Ronald Schaffer, Fernando Magalhães Portella, Sérgio Luis Botelho De Moraes Toledo, Rodolfo Villela Marino, Fabio Galindo Silvestre, Luiz Serafini Spínola Santos, Antonio Kandr, Ricardo Eugênio De Souza Ramos Ventrezo e André Pires De Oliveira Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> e utilize o código 5512-F7FA-9462.



ANTE COM SELO DE SEGURANÇA

EM BRANCO

observadas as previsões dos acordos de acionistas arquivados na sede social da Companhia e respectivos regimentos internos de cada um dos comitês: (i) Comitê de Auditoria, Riscos e Integridade; (ii) Comitê de Gestão de Pessoas; e (iii) Comitê de Finanças e Avaliação de Projetos.

Parágrafo Primeiro – As decisões e pareceres dos comitês são apenas indicativos, não sendo vinculantes e não proibindo qualquer tipo de ação ou decisão por parte do Conselho de Administração da Companhia;

Parágrafo Segundo – Caberá ao Conselho de Administração aprovar o regimento interno de cada um dos comitês, que disciplinará as regras do seu funcionamento, assim como suas específicas responsabilidades e atribuições”.

6.2.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, que, já refletindo a alteração acima aprovada, passa a vigorar conforme a redação constante do Anexo II da presente ata,

- 7 **Lavratura:** Foi autorizada, por unanimidade de votos, a lavratura da presente ata na forma de sumário, conforme o disposto no parágrafo 1º do Artigo 130 da LSA, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 130 da LSA.
- 8 **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a Assembleia Geral Ordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.
- 9 **Assinatura:** Mesa: Sr. Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo (Presidente) e Sr. André Pires de Oliveira Dias (Secretário). Acionistas presentes: GRUA Investimentos S.A. (por Leandro Antônio Grisi e Rolf Alvarenga Badine); Angelo Investment Private Limited (por Olavo Lira Barbosa); Saneamento 100% Fundo de Investimento em Participações – Multiestratégia (por Versal Finance Gestão de Recursos Ltda. e Finaxis Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.) e Itaúsa S.A. (por Maria Fernanda Ribas Caramuru).

Confere com a via original lavrada em livro própria.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2022.

Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo

Presidente

André Pires de Oliveira Dias

Secretário



07 JUL 2022
NASCIMENTO SOUSA - ESCRIVENTE AUTORIZADO
os pagos por verba) - Valor de R\$ 430
SOMENTE COM SELLO DE SEGURANÇA



Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Carneiro, Luis Botelho De Moraes Toledo, Rodolfo Vilela Marinho, Fabio Galindo Silveira, Eugenio De Sousa Ramos Vettorazzo e André Pires De Oliveira Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONOMICO - JUCESP
GISELE BENTON CESCHIN
SECRETARIA GERAL

296.039/22-6



JUCESP

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Carneiro, Luis Botelho De Moraes Toledo, Rodolfo Vilela Marinho, Fabio Galindo Silveira, Eugenio De Sousa Ramos Vettorazzo e André Pires De Oliveira Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br>

EM BRANCO

ANEXO I

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

TERMO DE POSSE

Aos 29 de abril de 2022, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, o Sr. **Ricardo Eugênio de Sousa Ramos Vettorazzo**, brasileiro, casado sob o regime da separação total de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 5060755460 CREA/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 184.312.118-22, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjunto 42, sala 8, Bairro de Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003, é reeleito como Presidente do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações; e

IV - não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia; e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2022.

RICARDO EUGÊNIO DE SOUSA RAMOS VETTORAZZO
Presidente do Conselho de Administração

07 JUL 2022



Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Caixeta, Ronald Schaffner, Fernando Magalhães Portella, Sérgio Luis Botelho De Moraes Toledo, Rodolfo Villela Marino, Fábio Galindo Silvestre, Luiz Serafim Spinola Santos, Antonio Kandr, Ricardo Eugênio De Sousa Ramos Vettorazzo e André Elias De Oliveira Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaleassinaturas.com.br> e utilize o código 5512-F3E0-E7FA-B462

EM BRANCO

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

TERMO DE POSSE

Aos 29 de abril de 2022, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, o Sr. **Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.754.078-X, expedida pela SSP/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 095.999.278-26, com endereço comercial na Rua Cardeal Arcoverde, nº 2.365, conjunto 42, sala 8, Bairro de Pinheiros, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05407-003, é reeleito como membro do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I- não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações;

III- atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações; e

IV - não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2022.

SÉRGIO LUIS BOTELHO DE MORAES TOLEDO

Conselheiro

São Paulo,

07 JUL 2022



ASSINADO DIGITALMENTE POR: GUILLERME TEIXEIRA CAIXETA, RONALD SCHAEFFER, FERNANDO MAGALHÃES PORTALLA, SÉRGIO LUIS BOTELHO DE MORAES TOLEDO, RODOLFO VILLOLA MARINO, FABIO GALINDO SILVESTE, LUIZ SERAFIM SPINOLA SANTOS, ANTONIO KANDIR, RICARDO EUGENIO DE SOUSA ROMOS VILLORA e ANDRÉ PIRES DE OLIVEIRA DIAS.
PAGOS POR VERBA - Valor de R\$ 4,30
SOMENTE COM SELO DE SEGURANÇA

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Caixeta, Ronald Schaeffer, Fernando Magalhães Portalla, Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, Rodolfo Villola Marino, Fabio Galindo Silvestre, Luiz Serafim Spinola Santos, Antonio Kandir, Ricardo Eugênio De Sousa Romos Villora e André Pires De Oliveira Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 5512-F3E0-E7FA-9462.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Caixeta, Ronald Schaeffer, Fernando Magalhães Portalla, Sérgio Luis Botelho de Moraes Toledo, Rodolfo Villola Marino, Fabio Galindo Silvestre, Luiz Serafim Spinola Santos, Antonio Kandir, Ricardo Eugênio De Sousa Romos Villora e André Pires De Oliveira Dias.
Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldassinaturas.com.br> e utilize o código 5512-F3E0-E7FA-9462.

EM BRANCO

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

TERMO DE POSSE

Aos 29 de abril de 2022, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, o Sr. **Fábio Galindo Silvestre**, brasileiro, divorciado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 28659503-5 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 216.417.038-57, com endereço comercial na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, é reeleito como membro do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I - não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações;

III - atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações; e

IV - não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos Incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2022.

FÁBIO GALINDO SILVESTRE
Conselheiro



Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Caixeta, Ronald Schaffer, Fernando Magalhães Portella, Sergio Luis Botelho De Moraes Toledo, Rodolfo Villela Marino, Fábio Galindo Silvestre, Luiz Sarafim Spinola Santos, Antonio Kandir, Ricardo Eugênio De Sousa Ramos Velloso e André Pires De Oliveira Dias.

Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> com o código 5512-F3E0-E7FA-9462.

Este documento foi assinado digitalmente por Guilherme Teixeira Caixeta, Ronald Schaffer, Fernando Magalhães Portella, Sergio Luis Botelho De Moraes Toledo, Rodolfo Villela Marino, Fábio Galindo Silvestre, Luiz Sarafim Spinola Santos, Antonio Kandir, Ricardo Eugênio De Sousa Ramos Velloso e André Pires De Oliveira Dias. Para verificar as assinaturas vá ao site <https://www.portaldeassinaturas.com.br> com o código 5512-F3E0-E7FA-9462.

EM BRANCO

AEGEA SANEAMENTO E PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ 08.827.501/0001-58

NIRE 35.300.435.613

TERMO DE POSSE

Aos 29 de abril de 2022, às 10h00min, na sede social da Companhia localizada na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, sala 01, Edifício Plaza São Lourenço, Bairro Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, o Sr. **Antônio Kandir**, brasileiro, divorciado, engenheiro mecânico, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.866.700-6 SSP/SP e inscrito no CPF/ME sob o nº 146.229.631-91, com endereço comercial no Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001, é reeleito como membro do Conselho de Administração da Companhia na Assembleia Geral Ordinária realizada nesta data, declarando, ainda, neste ato, que se obriga a cumprir a lei e o Estatuto Social da Companhia e que:

I- não está impedido por lei especial, ou condenado por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vedê, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º, do artigo 147, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações");

II - não está condenado a pena de suspensão ou inabilitação temporária aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para cargos de administração, como estabelecido no § 2º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações;

III- atende ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo § 3º, do artigo 147, da Lei das Sociedades por ações; e

IV - não ocupa cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º, do artigo 147 da Lei das Sociedades por Ações.

O Conselheiro reeleito deverá receber citações e intimações em processos administrativos e judiciais relativos aos atos de sua gestão no seguinte endereço: Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1.663, 1º andar, Jardim Paulistano, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01452-001.

São Paulo/SP, 29 de abril de 2022.

ANTÔNIO KANDIR
Conselheiro



EM BRANCO